

PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

DECRETO 3545/2014

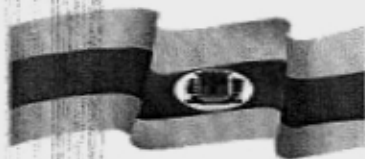
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 965/2014 de 23 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER. 06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER. 06.01.12.122.0010.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00	18.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER. 06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER. 06.01.12.365.0010.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00	105.300,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER. 06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER. 06.01.12.365.0010.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00	158.100,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER. 06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER. 06.01.12.361.0010.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00	329.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.01.10.301.0015.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00	113.000,00 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.01.10.304.0020.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00	8.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.01.10.301.0016.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00	90.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 08.01.10.301.0016.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00	25.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00	27.000,00 18.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.02.08.244.0002.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00	12.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	24.000,00

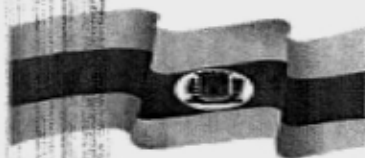


PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00	16.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00	9.400,00
TOTAL:	961.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.124.0002.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00	31.600,00
03.01.04.124.0002.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00	350.000,00
03.01.04.124.0002.2.007-3.1.91.13.00.00.00.00	170.000,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.04.334.0006.1.001-3.3.50.41.00.00.00.00	25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01.04.122.0008.2.008-3.3.90.91.00.00.00.00	111.500,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00	45.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00	17.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.122.0010.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00	35.000,00
06.01.12.122.0010.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00	14.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.365.0010.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.0010.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.50.43.00.00.00.00	18.500,00
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
10.02.08.244.0002.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00	20.000,00
10.02.08.244.0002.2.030-4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00

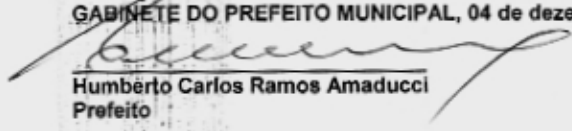


PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
10.02.08.244.0002.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
10.02.08.244.0002.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00	8.000,00
10.02.08.244.0002.2.035-4.4.90.51.00.00.00.00	10.000,00
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01 - FUNDO NUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.	
12.01.12.365.0010.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00	9.400,00
TOTAL:	961.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2014


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



DECRETO

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP/06308429000127
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, ou=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
 distinguished by CertSign Certificadora Digital, cn=MM
 TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP/06308429000127
 Dado: 2015.01.12 17:23:28 -03'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2014, E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 985/2014 de 23 de outubro de 2014.

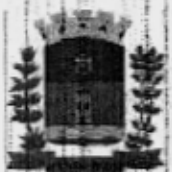
Art. 1º - Fica alterado no orçamento proposita 2014, crédito no valor de R\$ 961.500,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) para a(s) verba(s) dotado(s) seguinte(s):

06.01.12.122.0010.2.010-0.1.00.11.00.00.00.00	12.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.246.0010.2.003-0.1.00.11.00.00.00.00	105.300,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.266.0010.2.004-0.1.00.11.00.00.00.00	198.100,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.281.0010.2.005-0.1.00.11.00.00.00.00	329.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01.10.301.0015.2.003-0.1.00.11.00.00.00.00	113.000,00
06.01.10.301.0015.2.003-0.1.01.13.00.00.00.00	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01.10.304.0020.2.007-0.1.00.11.00.00.00.00	8.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01.10.301.0016.2.040-0.1.00.11.00.00.00.00	90.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01.10.301.0016.2.040-0.1.00.11.00.00.00.00	25.600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.030-0.1.00.11.00.00.00.00	27.000,00
10.02.08.244.0002.2.030-0.1.00.13.00.00.00.00	18.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.031-0.1.00.11.00.00.00.00	13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.034-0.1.00.11.00.00.00.00	24.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0002.2.036-0.1.00.11.00.00.00.00	18.000,00
10 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
10.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES.	
10.01.12.365.0010.2.027-0.1.01.13.00.00.00.00	9.400,00
TOTAL:	861.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial ou total de R\$ 941.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01.04.524.9002.2.207-0.1.20.11.00.00.00	31.600,00
03.01.04.524.9002.2.207-0.1.20.13.00.00.00	330.300,00
03.01.04.524.9002.2.007-0.1.21.13.00.00.00	179.500,00
04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE.	
04.01.04.334.9006.1.001-0.3.50.41.00.00.00	25.900,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
05.01.04.132.9008.3.009-0.3.50.31.00.00.00	111.800,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.9010.2.212-0.3.50.30.00.00.00	45.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.9010.2.211-0.3.50.30.00.00.00	17.700,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.9010.2.034-0.3.50.30.00.00.00	12.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.322.9010.2.218-0.3.50.30.00.00.00	35.000,00
06.01.12.322.9010.2.219-0.3.50.30.00.00.00	14.900,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.9010.2.034-0.3.50.30.00.00.00	20.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
06.01.12.361.9010.2.035-0.3.50.30.00.00.00	25.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
10.02.04.244.0002.2.230-3.3.50.43.00.00.00	15.600,00
10.02.04.244.0002.2.230-3.3.50.30.00.00.00	20.000,00
10.02.04.244.0002.2.230-3.3.50.32.00.00.00	20.000,00
10.02.04.244.0002.2.230-4.4.50.30.00.00.00	10.000,00

Number of Cases Reported Annually



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1161

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	3.900,00
10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	3.900,00
10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	
10 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.	
10.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.	3.400,00
10.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00	
TOTAL:	901.000,00

Art. 1º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de dezembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3548/2014

"ADRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 574/2014 de 25 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2014, crédito no valor de R\$ 721.363,00 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e três reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

09 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
09.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	19.800,00
09.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00	
09 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
09.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	43.000,00
09.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00	
09 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
09.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	5.800,00
09.01.12.365.0010.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	
09 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	
09.01 - SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULT. E LAZER.	44.800,00
09.01.12.365.0010.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	138.900,00
09.01.10.301.0015.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	11.200,00
09.01.10.301.0015.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	128.000,00
09.01.10.301.0015.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	38.600,00
09.01.10.301.0015.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	38.300,00
09.01.10.301.0015.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.600,00
10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.800,00
10.02.08.244.0002.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.050,00
10.02.08.244.0002.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.400,00
10.02.08.244.0002.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.	128.570,00
12.01.12.365.0011.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.	15.100,00
12.01.12.365.0010.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00	
12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.	
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDER.	50.400,00
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00	9.521,00
12.01.12.365.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00	
TOTAL:	721.363,00

Art. 2º - Para atendimento da supressão que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 721.363,00 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e três reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	230.000,00
03.01.04.104.0002.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00	
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	471.363,00
07.01.15.432.0025.2.041-4.4.90.51.00.00.00.00	
TOTAL:	721.363,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2014

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO Nº 3551/2014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2015, e dá outras providências."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito de Mundo Novo - MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2015 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação - Bimestral que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art.3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços